PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ÍNDICE

1.Introdução ao PGR....3
2.Objetivos do PGR....3
3.Definições DO PGR....3
4. Identificação e Classificação dos resíduos....4
5. PROCEDIMENTO....5
5.1 Acondicionamento dos Resíduos....5
5.2 Valorização de Resíduos....6
5.3 Destino Final dos Resíduos....6
Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)....6
Resíduos Não Reutilizáveis....6
5.4.Responsabilidades / Funções....6
O Diretor de Obra....6
O Responsável de Produção....6
O Encarregado Geral....6
O Responsável pela Gestão Ambiental da Empreitada (RGA)....7
6.Ações EXPRESSAMENTE Proibidas....7
7.Formação e Sensibilização....7
8.Anexos....8
Anexo 1 – Operadores Licenciados....9
Anexo 2 – Contactos dos Intervenientes do PGR....10
Anexo 3 – Plano de Formação....11
Anexo 4 – Registos Associados....12

1.INTRODUÇÃO AO PGR

O Plano de Gestão de Resíduos (PGR) estabelece a atuação relacionada com a identificação e gestão dos resíduos produzidos na execução da empreitada, de modo a prevenir e também minimizar os impactos ambientais. O presente PGR aplica-se a todas as atividades e serviços desenvolvidas no estaleiro e a todos os trabalhos da Empreitada **"EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NO LOTEAMENTO DA CRUZ DA BARRETA - ARRAIOLOS".**

2.OBJETIVOS DO PGR

Este PGR promove a recolha, triagem e valorização dos materiais que resultam dos trabalhos executados na presente empreitada, e caso tal ato não for possível de executar dever-se-á proceder à eliminação dos mesmos definindo destinos mais adequados para cada caso em concreto.

As medidas que deverão ser implementadas no estaleiro da obra deverão ser a nível estrutural e funcional, designadamente:

. Dar cumprimento à legislação aplicável;
. Determinar os principais resíduos produzidos;
. Referenciar as empresas licenciadas designadas nas operações de gestão de resíduos;
. Fomentar ações de formação e sensibilização;
. Localizar e definir as condições mínimas para armazenagem dos resíduos com carácter temporário.

3.DEFINIÇÕES DO PGR

. Gestão de Resíduos – Operação de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo-se nestas operações o auto-controlo e a vigilância dos locais de descarga depois de encerrados.

. Resíduo – substância que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer (Decreto-lei n.º 178/2006)

. Plano – estudo dos elementos que regulam as ações de intervenção no âmbito da gestão de resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006)

4. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A tabela seguinte que se apresenta, identificam-se os diferentes tipos de resíduos que poderão ser provenientes da empreitada bem como a sua classificação segundo a Lista Europeia de Resíduos:

ORIGEM	TIPO DE RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO
Serviços de Apoio ao Estaleiro – Escritório	Todos os equipamentos elétricos	200135*
	Toners	080318
	Tinteiros das Impressoras	080313
	Todos os Plásticos	200139
	Lâmpadas	200121*
	Papel e Cartão	150101
	Resíduos Indiferenciados	200301
	Pilhas	160604
Serviço de Apoio ao Estaleiro – Manutenção Equipamentos	Todos os Óleos Usados	130203*
	Todo o Material Absorvente Contaminado	150202*
	Todos os Filtros de Óleo	160107*
Produção	Resíduos de fibrocimento com amianto	101309*
	Embalagens de Plástico	170203
	Embalagens de Cartão	150101
	Resíduos de Construção e Demolição	170504
	Resíduos de Betão	170101
	Resíduos de misturas betuminosas	170302
	Ferro e Aço	170407
	Madeira	170201
	Pontas de fio de cobre	170401
	Pontas de barras de Cobre	170401
	Pontas de barras de Alumínio	170402
	Pontas de borracha e PVC	120105

5. PROCEDIMENTO

No estaleiro dever-se-á preceder à separação e depósito temporário, por prazo definido durante o decorrer da obra, em local destinado aos resíduos – designado por "Parque de Resíduos" - e à recolha dos mesmos. Esta supra referida recolha deverá ser efetuada por operadores licenciados pelo Instituto de Resíduos (Ver anexo I). O transporte dos referidos resíduos da obra deverá ser efetuado por empresas licenciadas para o efeito.

A translação dos resíduos deverão ser acompanhados da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos – Modelo A e o seu registo em obra será efetuado no modelo 148/DQ e Guias de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição para os Resíduos de Construção e Demolição conforme definido na Portaria 417/2008.

A separação supra mencionada - triagem - a efetuar em estaleiro, deverá ser dividida pelas seguintes categorias, designadamente:

. Resíduos Reutilizáveis (papel, cartão…);
. Resíduos não Reutilizáveis
. Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

5.1 Acondicionamento dos Resíduos

GRUPO DE RESÍDUOS	RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO
Óleos Usados	Óleos Usados	Tambor de 200 L
Filtros	Filtros de óleo e gasóleo	Tambor de 200 L
	Filtros de Ar	
Materiais Absorventes contaminados com Óleos	Desperdícios	Tambor de 200 L
Indiferenciados	Alimentares e outros resíduos urbanos não referenciados anteriormente.	Contentores
Plástico	Embalagens Plásticas	Tambor de 200 L
Inertes	Agregados Britados	Camiões
	Terras sobrantes de escavações e decapagens	Camiões
Embalagens Plástico	Plástico	Tambor de 200.L
Embalagens Papel e Cartão	Papel e Cartão	Tambor de 200 L
Resíduos de Construção e Demolição	Resíduos de Construção e Demolição	Armazenados em zona definida no estaleiro
Materiais Ferrosos	Ferro e Aço	Contentor Metálico

5.2 Valorização de Resíduos

Caso não seja viável a recuperação do resíduo, proveniente da presente obra, a alternativa para o mesmo será no sentido de valorizá-lo. Este procedimento de tratamento do resíduo resume-se em aplicar um processo produtivo alternativo como matéria-prima para o fabrico do mesmo ou outro produto ou mesmo para produção de energia.

5.3 Destino Final dos Resíduos

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

O papel ou o cartão são resíduos indiferenciados que são depositados com o destino final de tratamento e/ou deposição em aterro municipal.

Resíduos Não Reutilizáveis

Estes resíduos são transportados para áreas de depósito definidas em obra.

5.4.Responsabilidades / Funções

O Diretor de Obra

. responsável pelo cumprimento das atividades prevista no PGR.

O Responsável de Produção

. responsável por transmitir ao Encarregado Geral as medidas de gestão de resíduos descritas no plano.

O Encarregado Geral

. responsável por verificar o cumprimento do PGR.

O Responsável pela Gestão Ambiental da Empreitada (RGA)

. responsável por toda a gestão de resíduos provenientes da empreitada.

. respetivas funções:

- verificar se está a ser efetuada uma correta separação e deposição de resíduos;

- o preenchimento das Guias de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A);

- o preenchimento das Guias de Acompanhamento de RCD;

6.AÇÕES EXPRESSAMENTE PROIBIDAS

No âmbito do presente PGR, as ações expressamente proibidas, são:

. o abandono, transporte, armazenagem, tratamento, valorização ou eliminação de resíduos por entidades ou em instalações não autorizadas.
. a queima de resíduos a céu aberto;

7.FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No âmbito do Plano de Gestão de Resíduos estão previstas ações de formação e sensibilização a todos os trabalhadores (em anexo) da empreitada em causa e do estaleiro sobre boas práticas e as regras internas de separação, armazenamento e tratamento/valorização de resíduos.

8.ANEXOS

Anexo 1 – Operadores Licenciados

Anexo 2 – Contactos dos Intervenientes do PGR

AVISAR	DIRETOR DE OBRA NOME: _____ TELEFONE: _____ RESPONSÁVEL GESTÃO AMBIENTAL EMPREITADA NOME: _____ TELEFONE: _____ RESPONSÁVEL DA FRENTE DE OBRA NOME: _____ TELEFONE: _____ APONTADOR NOME: _____ TELEFONE: _____

Anexo 3 – Plano de Formação

Anexo 4 – Registos Associados